



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

RE-RATIFICA A ERRATA A LEI 1345/15

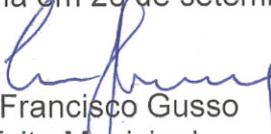
Onde Lê-se, na Súmula da Lei nº 1345/15 de 25/11/15

“Atualiza os valores para a concessão de auxílio social constante do artigo 11 da Lei Municipal nº 772/2013”

Leia-se

“Atualiza os valores para a concessão de auxílio social constante do artigo 11 da Lei Municipal nº 773/2013”

Três Barras do Paraná em 28 de setembro de 2016


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:

30/09/2016

Jornal Correio do Povo

Página 6A

Edição 2490

Vanera

Ass. Responsável